



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 59,  
de 26 de fevereiro de 1970.

Dispõe sobre concessão de  
auxílio para o fim que men-  
ciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

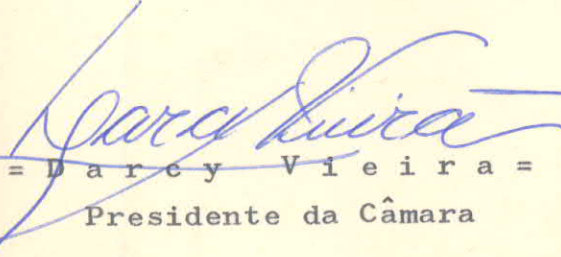
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, ao Sr. Walter Villela Pinto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, desta Cidade, um auxílio especial, na importância de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros - novos).

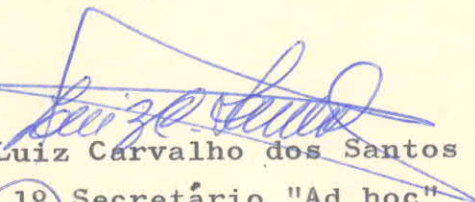
Parágrafo único - O auxílio, objeto dêste artigo, destina-se a socorrer referido cidadão em despesas - com viagem aos Estados Unidos da América - do Norte, onde, no gozo de bolsa de estudos, estará representando Guaratinguetá e o Estado de São Paulo, junto ao sindicalismo daquele País.

Artigo 2º - A despesa ora autorizada correrá por conta da dotação 4 - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - 13.00, do Orçamento corrente.

Artigo 3º - Êste Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.

  
= Darcy Vieira =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz Carvalho dos Santos =  
1º Secretário "Ad hoc"

Publicado nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =